



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1780- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** 40.318.138 ANDREA DE MOURA

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.485,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.896,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTD

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 44.918,30 (quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax:04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGE TTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024. (Objeto: seleção de propostas conforme convênio nº 217/2024 que entre si celebra, o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de Pérola D'Oeste, visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de estradas rurais da Linha São Leopoldo, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com uma área de pavimento de 14.471,40 m², conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos em anexo).

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação do edital e seus anexos, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Inciso II, Art. 71 da Lei 14.133/2021.  
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2.024.  
EDSOM LUIZ BAGE TTI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

O Município de PÉROLA D'OESTE torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de setembro do ano de 2024, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha São Leopoldo no Município	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares em Estrada Rural	14.471,40 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licitacao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@peroladoeste.pr.gov.br), ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.  
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2024.

Edsom Luiz Bagetti  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ - ASSEJUBEL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Serventuários e Funcionários da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Art. 13 do Estatuto Social, convoca os associados da ASSEJUBEL para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de agosto de 2024, com início às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01, dos sócios, e, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de associados, a realizar-se nas dependências do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, situado na Rua Tenente Camargo 2112, Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**I-Análise da desistência da arrematação do Patrimônio da ASSEJUBEL pelo primeiro licitante, ocorrido na Assembleia de 05 de junho de 2.024;**  
**II-Chamamento do segundo licitante presente na Assembleia de 05 de junho de 2.024;**  
**Obs.: As questões omissas serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes. Art. 36, parágrafo único.**  
Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

Vladimir Prigol  
Secretário

Ariberto Walter Lautert  
Presidente

ERRATA JORNAL DE BELTRÃO - Na edição 7.914 do dia 15/3/2024, página 11 (ATOS OFICIAIS/CLASSIFICADOS), onde consta a data de edição "15/03/2023", leia-se "15/03/2024"

**VALORIZE O NEGÓCIO LOCAL**

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
**CONTRATADA: 40.318.138 ANDREA DE MOURA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.  
**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.485,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
**CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.  
**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.896,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
**CONTRATADA: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTD**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.  
**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 44.918,30 (quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e trinta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 13 de agosto de 2025.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2024.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 14 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1316/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: OZL3K8U9**  
**TIPO: Menor preço por lote/grupo.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2024.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1321/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: D147NWZP**  
**MODALIDADE: Registro de Preços.**

**TIPO: Menor preço por item.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reparos na rede de fibra óptica em caso de rompimento, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Pla-

nejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2024.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2024.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Mariópolis**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - GP. OBRA Nº 782024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE FABIO GARCIA LESTE**  
CONTRATO Nº 102/2024 - GP. OBRA Nº 782024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE FABIO GARCIA LESTE. OBRAS DE REFORMA E EQUIPAMENTOS DE MODA E CONTROLE LTDA. inscrita no CNPJ nº 15.245.089/0001-50. inscrição estadual nº 06050294. DO OBJETO: a aquisição de budgetar para atender as exigências do Programa Inpu Msa que Crieq. conforme Instrumento de Repasse nº 4115339/2023. Embrço Junho a Caixa Econômica Federal, a seguir relacionado:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1,0	m²	Adaptação de sala de atividades no Centro Municipal Professor Amélia Lima com a instalação de 220m² de piso. Necessário realizar o nivelamento do piso, executar sub-base, cor e pó do pó e acabamento de piso.	4.000,00	4.000,00	PRÓPRIA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, após os arts. 38, 38S, 38B e 31 da Lei Federal nº 10.466/2002. DO RESCISIVO: O preço proposto poderá ser negociado, servida de negociação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução das obras será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento limitando-se a sua duração a cada parcela, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 13.304/2015, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa M15. FORD. Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 14 de Agosto de 2024. Prefeito Municipal, Neto Eduardo Lopes Paulek.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - GP. OBRA Nº 82324. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE FLOWMARFE**  
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E EQUIPAMENTOS DE MODA E CONTROLE LTDA. inscrita no CNPJ nº 15.245.089/0001-50. inscrição estadual nº 06050294. DO OBJETO: a aquisição de budgetar para atender as exigências do Programa Inpu Msa que Crieq. conforme Instrumento de Repasse nº 4115339/2023. Embrço Junho a Caixa Econômica Federal, a seguir relacionado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	Budgetar de pintura para, utilizado para acabamento de paredes e tetos em ambientes internos, com aplicação manual, cor branca, com acabamento em pó, com aplicação manual, cor branca, com acabamento em pó, com aplicação manual, cor branca, com acabamento em pó.	15.000,00	15.000,00	DA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E EQUIPAMENTOS DE MODA E CONTROLE LTDA. - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06050294 - CNPJ Nº 15.245.089/0001-50

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, após os arts. 38, 38S, 38B e 31 da Lei Federal nº 10.466/2002. DO RESCISIVO: O preço proposto poderá ser negociado, servida de negociação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução das obras será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento limitando-se a sua duração a cada parcela, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 13.304/2015, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa M15. FORD. Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 14 de Agosto de 2024. Prefeito Municipal, Neto Eduardo Lopes Paulek.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Associação de Idosos Papimar, inscrita no CNPJ nº 05.255.474/0001-06, inscrição estadual isenta. DO OBJETO: Selecionar Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, destinada ao atendimento à Pessoas Idosas, conforme Chamamento Público nº 3/2024. DA GESTÃO: Bruna Simionato Paulek. DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será feito em uma única vez no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Prestar contas mensalmente até 10º dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance e das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balanço analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceira, segundo as normas contábeis vigentes. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, conforme Lei nº 12.527/11 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos. Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204/2015, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser adiada, conforme Lei nº 13.019/2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204/2015. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme previsto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 14 de Agosto de 2024. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.**